



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 110/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 106/2022

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Diego Espino, que “dispõe sobre a inserção de canal digital para denúncia contra maus tratos a animais nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Divinópolis”.

Em resumo, o projeto propõe estabelecer obrigatoriedade dirigida ao Poder Executivo Municipal no tocante à inserção nos canais digitais oficiais do Município, no sítio eletrônico e no aplicativo “APP Divinópolis” *link* para acolhimento de denúncias contra maus tratos a animais.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o “projeto visa garantir que o Poder Executivo possa disponibilizar nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Divinópolis – site oficial e aplicativo App Divinópolis, instrumento para a denuncia sobre maus tratos contra animais. Em meio a era digital que se avança de forma avassaladora, é imperioso que o Poder Executivo disponibilize canais de forma acessível, ou ainda, aproveitar os canais já existentes, para aproximar o cidadão do ente público, para que ações como as de maus tratos, possam ser facilmente denunciadas.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 106/2022.

Divinópolis, 11 de abril de 2023.

Roger Viegas

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Edsom Sousa

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 106/2022